

LEI MUNICIPAL Nº 5033, DE 18/08/2023
PROJETO DE LEI Nº 5428, DE 14/08/2023

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO, O DIA MUNICIPAL DO SKATE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião do Paraíso, o "Dia Municipal do Skate", a ser celebrado anualmente no dia 21 do mês de junho de cada ano.

Art. 2º - A data referida no artigo antecedente destina-se a estimular a realização de eventos e festas com voluntários ou associações do gênero que busquem fomentar ações sócio educativas, palestras, práticas e competições voltadas a incrementar e incentivar a prática deste esporte em nosso município.

Art.3º - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autorizado a buscar convênios e parcerias junto as associações, órgãos ou a empresas privadas para realização de eventos e festas em comemoração ao Dia Municipal do Skate de São Sebastião do Paraíso.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de agosto de 2023.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CESAR PICIRILO

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE